

quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

2 - Ano I - Nº 267

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 19/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 92.351,94 (NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.351,94
	Soma da Ação:	22.351,94
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	92.351,94
	Total Geral:	92.351,94

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado		50.000,00
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		12.000,00
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		22.351,94
	Soma da Ação:	84.351,94
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	92.351,94
	Total Geral:	92.351,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418